

TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de 50 balança digital até 150kg **pedido de inclusão no PAC memo. 5.705/2026**, para o Programa Bolsa família condicionalidade da Saúde. Por dispensa de licitação conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

1.2. Justificativa

Justifica-se a aquisição de balança digital Para a execução das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, especialmente o acompanhamento nutricional (peso e altura de crianças menores de 7 anos, gestantes e outros públicos acompanhados pela Atenção Primária), é recomendável adquirir uma balança antropométrica ou digital com capacidade mínima de 150 kg e boa precisão. O acompanhamento nutricional faz parte das condicionalidades de saúde do programa

1.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa à aquisição de balança digital para pesagem de pessoas, destinada às atividades de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família e às ações de Vigilância Alimentar e Nutricional da Atenção Primária à Saúde.

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Capacidade mínima de pesagem de **150 kg**;
Divisão mínima de **50 g (0,05 kg)**;
Sistema de pesagem eletrônico digital;
Visor digital de fácil visualização e leitura;
Plataforma resistente e antiderrapante;
Acionamento automático ou por toque;
Alimentação por bateria, pilha ou sistema equivalente;
Estrutura adequada para uso frequente em ambiente de saúde;
Produto novo, sem uso anterior;
Acompanhado de manual de instruções em português;
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
Atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis vigentes.

A contratada deverá fornecer o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado para transporte e entrega, responsabilizando-se pela substituição de eventuais produtos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações exigidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código LC	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balança digital eletrônica para pesagem de pessoas, capacidade mínima de 150 kg, visor digital de fácil leitura, plataforma resistente, acionamento automático e alimentação por bateria, destinada ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. - Capacidade mínima de pesagem de 150 kg ; - Divisão mínima de 50 g (0,05 kg) ; - Sistema de pesagem eletrônico digital; - Visor digital de fácil visualização e leitura;	13126	UN	50

	- Plataforma resistente e antiderrapante; - Acionamento automático ou por toque; - Alimentação por bateria, pilha ou sistema equivalente; - Estrutura adequada para uso frequente em ambiente de saúde; - Produto novo, sem uso anterior; - Acompanhado de manual de instruções em português; - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis vigentes.			
--	---	--	--	--

A descrição dos itens encontra-se no 1.3 deste Termo de Referência.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se nos itens e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Para a formação dos valores de referência, foi realizada via sistemas como Banco de Preços. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de **balança digital eletrônica para pesagem de pessoas**, com capacidade mínima de 150 kg e divisão de 50 g, destinada ao uso pelas equipes da Atenção Primária à Saúde no desenvolvimento das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional e no acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.

O equipamento será utilizado para a aferição do peso corporal dos usuários atendidos pelas unidades de saúde, possibilitando a realização de avaliações antropométricas com maior precisão e confiabilidade. A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Não se aplica.

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a apresentação da demanda

4.2. Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS.

Gestora: Nauristela Cristina Osorio Spode
CPF: 389.xxx.xxx-72

Fiscal: Aline Nunes Rodrigues
CPF:001.xxx.xxx-28

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021.

7.1. Do prazo

Prazo de entrega de até 15 dias a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

7.2. Do local

Conforme solicitação da SEDEST, Rua XV de Novembro, 183, centro.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação do empenho.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes.

Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	2162 (Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único)
Natureza da despesa	44.90.52-04
Código Reduzido	15348
Fonte de Recurso	2660 (1121)
Conta-Corrente	23153-3
Conta Contábil	7147

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15- DA PROTEÇÃO DE DADOS:

15.1 As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

15.2 O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Caçapava do Sul, 24 de Junho de 2026



Cintia G F Marques
Matricula: 791118
Controle interno- SEDEST



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F41E-193E-E03A-1FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES (CPF 022.XXX.XXX-77) em 02/07/2026 12:49:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 02/07/2026 12:49:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINI NUNES RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-28) em 02/07/2026 13:16:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F41E-193E-E03A-1FA3>